



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 005/2018 - SEC

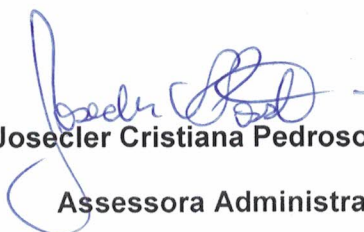
AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Informamos a necessidade, em face de ininterrupção dos serviços, de prorrogação para mais 12 meses do contrato nº 005/2017 assinado em 31 de julho de 2017, advindo do processo licitatório na modalidade Convite nº 001/2017, que teve como objeto: “Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato”.

As demais cláusulas, pagamentos e condições deverão permanecer inalterados, conforme contrato original.

Aguardamos parecer para que se proceda às devidas providências.

Goioxim, 26 de junho de 2018.


Josecler Cristiana Pedroso Posselt
Assessora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 034/2018 - PCMG

GOIOXIM, 27/06/18.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE

DEPTO. JURÍDICO

De acordo com solicitação contida no Memorando nº 005/2018 - SEC datado de 02 de julho do corrente ano opino pela prorrogação dos prazos. Caso, não haja interesse pelo atual contratado, deverá retornar o presente processo para que outras providências sejam tomadas, bem como novo devido processo licitatório.

Cordialmente,

Elson Luiz Gutervil

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 005/2018 - CONT

GOIOXIM, 27/06/2018

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE

PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno **PCMG**, expedido por Vossa Senhoria em 27/06/2018, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO nº 005/2018 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 - Legislativo Municipal

001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00070 – Conta Despesa

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel

Depto. de Contabilidade

Orçamento

Objeto do orçamento: AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO E A MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Orçamento elaborado por: JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME.

Orçamento elaborado para: Câmara Municipal de Goioxim – Pr.

Data do orçamento: 27/06/2018.

Prazo de validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

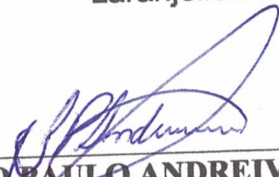
Relação da prestação do serviço:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MATERIAL E/OU SERVIÇOS.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos, Histórico Funcional, Licitações, e Esportal para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, emitir, mensalmente, a Folha de Pagamento completa.	R\$ 2.994,00	R\$ 35.928,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 35.928,00

Prazo de execução do serviço: 12 (doze) meses a contar do processo licitatório por parte da contratante.

Condições de pagamento: R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), mensais, sendo que, o pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de documento fiscal.

Laranjeiras do Sul, 27 de junho de 2018.


JOÃO PAULO ANDREIV
SÓCIO-ADMINISTRADOR

12.399.797/0001-20
JOÃO PAULO ANDREIV
CONTABILIDADE - ME

RUA MANOEL RIBAS - 2322
CENTRO
5.301-020 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

À Câmara Municipal de Goioxim

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MATERIAL E/OU SERVIÇOS.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos, Histórico Funcional, Licitações, e Esportal para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, emitir, mensalmente, a Folha de Pagamento completa.	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 36.600,00

Validade: 30 dias

Data: 02 de Julho de 2018

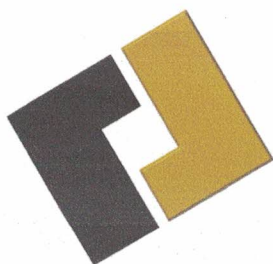
Celso Cleiverson Santos Kloster

07.924.797/0001-62

CCSKLOSTER - ME

Rua Padre Antonio Galo, s/n
Jardim Santana

CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná



ENTERNET
I N F O R M Á T I C A



A/C: Setor de Compras e Licitação – Câmara Municipal de Goioxim – Pr.
Goioxim – Paraná

Laranjeiras do Sul, 03 de Julho de 2018.

Orcamento 457/2018.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Fornecimento e Manutenção de Software de Contabilidade, RH, — Histórico — Funcional, Licitações e Portal da Transparência Câmara Municipal de Goioxim – Pr, devendo ter auxilio via telefone, e-mail, faz quando necessário, bem como emitir mensalmente a folha de pagamento.	12 Meses	3.245,00	38.940,00

Obs.:

- Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;
- Prazo de Execução 12 (doze) meses;
- R\$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais.).

Atenciosamente

EnterNet Informática Ltda – Me

contato@enternetinformatica.com.br

Tel.: 42 3635 4714.

17.521 866/0001-40

SONIA TEREZINHA FABRO

INFORMATICA LTDA

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA - 1360
CENTRO

85.301-220 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

LDS PRESTADORA DE SERVIÇOS – CNPJ: 17.521.866/0001-40
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO 2500 – CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ – CEP 85.301-070
TELEFONE: 42 99902-0660



Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634
Dez/2017	0,89	-0,5326	-0,5326	1.583,2308
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8777	1.569,2643
Out/2017	0,20	-1,9201	-1,4200	1.561,1463
Set/2017	0,47	-2,1158	-1,4594	1.558,0302
Ago/2017	0,10	-2,5737	-1,7242	1.550,7417
Jul/2017	-0,72	-2,6711	-1,6751	1.549,1925
Jun/2017	-0,67	-1,9652	-0,7837	1.560,4276
Mai/2017	-0,93	-1,3039	1,5736	1.570,9530
Abr/2017	-1,10	-0,3775	3,3678	1.585,7000



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Minuta do Termo Aditivo de Prazo e Valor n.º .../2018
Contrato .../2017

Termo Aditivo referente ao Contrato 005/2017, assinado em 31 de julho de 2017, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM** – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, estabelecia a Rua _____, CEP: _____ – Cidade _____, neste ato representado pelo proprietário o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade N.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, Bairro _____, complemento: _____, CEP: _____ Cidade: _____, de acordo com a Lei federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o que segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na aliena "b" da cláusula 3ª do contrato 005/2017 para mais **12 (doze) meses**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo irá perfazer o valor global de R\$.

3. **CLAUSULA TERCEIRA:** A referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

4. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o Contrato 005/2017.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goioxim, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12399797/0001-20
Razão Social: JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE ME
Nome Fantasia: ESCRITORIO DE CONTABILIDADE ANDREIV
Endereço: R RUA MANOEL RIBAS 2322 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2018 a 12/08/2018

Certificação Número: 2018071406403834449796

Informação obtida em 27/07/2018, às 10:13:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA

Nº 733 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **31/08/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FEVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 27 de Fevereiro de 2018

REQUERENTE: JOAO PAULO ANDREIV

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5MT44C397X
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
49506	12.399.797/0001-20		124

ENDEREÇO

ANOEL RIBAS - R, 2322 - CENTROCEP: 85301020 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de microfilmagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE - ME
CNPJ: 12.399.797/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:02 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2018.

Código de controle da certidão: **D0B3.991C.A292.B3DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12399797/0001-20
Razão Social: JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE ME
Nome Fantasia: ESCRITORIO DE CONTABILIDADE ANDREIV
Endereço: R RUA MANOEL RIBAS 2322 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

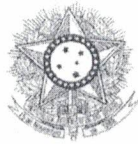
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051806430687989536

Informação obtida em 29/05/2018, às 17:05:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.399.797/0001-20

Certidão nº: 151070058/2018

Expedição: 30/05/2018, às 14:40:20

Validade: 25/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.399.797/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

PARA: ASSESSORIA LEGISLATIVA/ PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONTRATO 005/2017

Assunto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preço do Contrato n.º. 005/2017, sendo o seu objeto a "Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato".

Fora submetida a esta Assessoria Jurídica parecer sobre a legalidade na prorrogação para mais 12 (doze) meses do contrato n.º. 005/2017 assinado em 31 de julho de 2017, advindo do processo licitatório na modalidade Convite n.º. 001/2017, que teve como objeto: "Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como, comparecer à Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato".

Referido contrato foi firmado com a empresa João Paulo Andreiv Contabilidade – ME, estabelecida a Rua Manoel Ribas, n.º 2322, CEP n.º 85.301-020 e inscrita no CNPJ sob n.º 12.399.797/0001-20, representada pelo Sr. João Paulo Andreiv, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.101.579-1 SSP/PR e do CPF sob n.º 008.452.749-88,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



residente e domiciliado a Manoel Ribas, n° 2322 Centro – Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-020.

O processo vem acompanhado de Dotação Orçamentária, disponibilidade financeira e minuta de Termo Aditivo Contratual.

No que diz respeito a prorrogação de prazo, temos que segundo consta no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993 – Lei de Licitações –, “poderão ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários os contratos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses”.

Sobre a conceituação de que quais seriam estes serviços considerados de natureza contínua, temos que, seriam aqueles “serviços auxiliares necessários à administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro”.

No caso em tela trata-se de “prestação e serviço para fornecimento e manutenção de Software de Contabilidade, Recursos Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR”. Portanto a essencialidade dos serviços é notória.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Do exposto, temos que referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do art. 54 da Lei Federal 8.666/93. Observa-se ainda que a Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 05/2017, em sua alínea "b" fez previsão expressa no que tange a possibilidade de prorrogação do referido contrato, *in verbis*:

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PRAZO

(...)

b) A vigência da presente contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos.

Em relação à eventual possibilidade de reajuste de preço, entendemos que, dentre os princípios que regem o sistema de contratações no setor público, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida.

Nesse sentido se impõe, especialmente nos contratos de duração superior a doze meses, o uso de instrumentos de alteração do contrato administrativo, quais sejam, a revisão (ou recomposição), decorrente de eventos imprevisíveis, e, o reajuste, decorrente de eventos previsíveis.

Decorre ainda do art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, que é obrigatório constar em todos os contratos administrativos cláusula que preveja o critério de reajuste dos valores avençados, retratando a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



variação efetiva dos custos do contratado, desde a data da apresentação da proposta/orçamento até a data do adimplemento.

No presente caso, verifica-se que tal cláusula foi expressa no instrumento contratual original, veja:

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

(...)

d) Por acordo das partes, poderá haver recomposição do preço contratado pelo objeto da presente licitação, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, devidamente comprovada pela adjudicatária, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Dessa forma, nosso posicionamento visa privilegiar a principiologia que rege a moderna teoria dos contratos, notadamente o princípio da boa-fé objetiva e o princípio da justiça contratual.

Verifica-se também que todas as formalidades exigidas para o processo em questão foram devidamente observadas e cumpridas, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, dentre outros.

Assim, no caso específico, considerando o que foi exposto, temos que o presente processo preenche todas as exigências legais para que se efetive a prorrogação do referido instrumento contratual para mais 12 (doze) meses, bem como se efetive o reajuste de preços pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

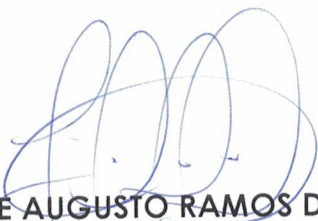
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Recomenda-se pela publicação do respectivo extrato de contrato nos termos da legislação em vigor.

S.M.J., é o Parecer desta Assessoria Jurídica.

Goioxim, em 12 de julho de 2018.



FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS
OAB/PR 79.777



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Termo Aditivo de Prazo e Valor n.º 02/2018
Contrato – 005/2017

Termo Aditivo referente ao Contrato 005/2017, assinado em 31 de julho de 2017, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM** – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa: João Paulo Andreiv Contabilidade – ME, estabelecida a Rua Manoel Ribas, n.º 2322, CEP n.º 85.301-020 e inscrita no CNPJ sob n.º: 12.399.797/0001-20 neste ato representada pelo Sr. João Paulo Andreiv, portador da Cédula de Identidade RG. n.º: 8.101.579-1 SSP/PR e do CPF sob n.º 008.452.749-88, residente e domiciliado a Manoel Ribas, n.º 2322 Centro – Laranjeiras do Sul, CEP: 85.301-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na aliena "b" da cláusula 3ª do contrato 005/2017 para mais **12 (doze) meses**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo terá o reajuste de 6,93% pelo IGPM – Acumulado nos últimos 12 meses, perfazendo o valor global de **R\$ 35.928,48** (Trinta e cinco mil novecentos e vinte oito reais e quarenta e oito centavos.)

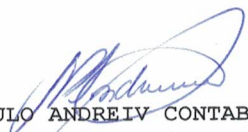
3. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

4. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o Contrato 005/2017.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

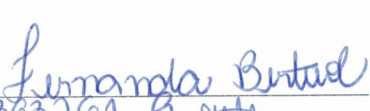
Goioxim, 13 de julho de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


JOÃO PAULO ANDREIV CONTABILIDADE – ME
João Paulo Andreiv
Sócio – Administrador
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: 
RG: 106196883
ASSINATURA: 

NOME: 
RG: 9393761-9
ASSINATURA: 



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – PR EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 005/2017, referente ao Convite n.º 001/2017. **Contratada:** João Paulo Andreiv Contabilidade – ME, inscrita no CNPJ n.º 12.399.797/0001-20. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 005/2017 pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 35.928,48 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte oito reais e quarenta e oito centavos). **Fundamento:** Art. 57, II, c/c Art. 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.


Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim
ELSON LUIZ GUTERVIL

Câmara Municipal de Goioxim-Pr
(42) 3656-1054

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D1F01D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	20/07/2018	194.229,07
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	20/07/2018	69,62
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM - IPI EXPORTACAO	20/07/2018	3.640,87
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	20/07/2018	23.641,65
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	20/07/2018	5.803,14

Goioerê, 20 de julho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:4A0387AA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 005/2017, referente ao Convite n.º 001/2017. Contratada: João Paulo Andreiv Contabilidade – ME, inscrita no CNPJ n.º 12.399.797/0001-20. Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 005/2017 pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 35.928,48 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte oito reais e quarenta e oito centavos). Fundamento: Art. 57, II, c/c Art. 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5A6451F3

MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 02 de agosto de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail

licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de julho de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B679C060

MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 1182018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de combustível diesel S10. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 03 de agosto de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de julho de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:48608C5A

MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA 68/2018

Nomeia, JAIRO JOSE MONTEIRO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Nomear, JAIRO JOSE MONTEIRO, Cédula de Identidade nº. 8.123.385-3 PR e CPF nº.025.637.759-65, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento**, com base na Lei Municipal nº.326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016.

Fica revogada por consequência a portaria 46/2018 de 19 de Abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de Julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:C1874734